

Lei n.º 416/68, de 17 de Outubro de 1968

Naldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Fica resolvido que a Câmara Municipal de Tabapuã, em Crédito Especial na importância de R\$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis cruzeiros novos), para pagamento do seguinte: -

a) Pagamento de fotografias para qualificação eleitoral R\$ 202,40 (Duzentos e dois cruzeiros novos e quarenta centavos);

b) Pagamento de fotografias para inscrição dos exames de admissão R\$ 313,60 (Trezentos e treze cruzeiros novos e sessenta centavos).

Artigo 2.º - O valor do presente Crédito, será coberto com o exorcio de arrecadação a se realizar no presente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 17 de Outubro de 1968.

~~Naldomiro~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no data supra, vista Secretari
Secretaria